



CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

Cláusula 1. ^a - Identificação e objecto do concurso	5
Cláusula 2. ^a - Entidade adjudicante	6
Cláusula 3. ^a - Órgão que tomou a decisão de contratar	6
Cláusula 4. ^a - Órgão Competente para prestar os esclarecimentos.....	6
Cláusula 5. ^a - Requisitos para admissão dos concorrentes.....	6
Cláusula 6. ^a - Disponibilização e acesso ao procedimento	7
Cláusula 7. ^a - Esclarecimentos / Erros e Omissões	7
Cláusula 8. ^a - Leilão electrónico.....	8
Cláusula 9. ^a - Ajuste directo	8
Cláusula 10. ^a - Propostas variantes.....	8
Cláusula 11. ^a - Preço contratual	8
Cláusula 12. ^a - Prazo para apresentação das propostas	9
Cláusula 13. ^a - Preço base	9
Cláusula 14. ^a - Prazo de manutenção das propostas	10
Cláusula 15. ^a - Requisitos da proposta	10
Cláusula 16. ^a - Documentos que constituem a proposta.....	10
Cláusula 17. ^a - Critério de Adjudicação	11
Cláusula 18. ^a - Consulta da lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas.....	12
Cláusula 19. ^a - Análise das propostas	12
Cláusula 20. ^a - Audiência prévia	13
Cláusula 21. ^a - Adjudicação.....	13
Cláusula 22. ^a - Documentos de habilitação.....	13
Cláusula 23. ^a - Caução.....	14
Cláusula 24. ^a - Celebração do contrato	14
Cláusula 25. ^a - Legislação Aplicável	14
ANEXO I	16
ANEXO II	18
ANEXO III	19
ANEXO IV	21

PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.^a

Identificação e objecto do concurso

1 – O presente procedimento tem por objecto a “Aquisição de Apólices de Seguro” directamente a Seguradores, através de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com a seguinte identificação:

- Concurso Público Internacional para Aquisição de Apólices de Seguro.

2 – O concurso compreende a aquisição das seguintes apólices de seguro:

LOTE 1

- > Seguro de Acidentes de Trabalho
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para os utentes das infra-estruturas e/ou instalações desportivas e recreativas municipais de uso público
- > Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio
- > Seguro de Acidentes Pessoais – Bicicletas *Gonçalinas*
- > Seguro de Frota Automóvel
- > Seguro de Máquinas Casco
- > Seguro de Equipamento Eletrónico
- > Seguro de Multirriscos
- > Seguro de Responsabilidade Civil Exploração

LOTE 2

- > Seguro de Responsabilidade Ambiental

LOTE 3

- > Seguro de Obras de Arte

3 – Os concorrentes são obrigados a apresentar proposta para a totalidade das apólices/seguros que compõe cada lote, sob pena de exclusão, caso não o façam, não sendo contudo obrigados a responder a todos os lotes em conjunto.

4 – O presente procedimento será inteiramente disponibilizado na Plataforma Electrónica de Contratação Pública **Acingov**, na qual se realizarão todas as comunicações e participações procedimentais.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

1 – A entidade adjudicante é o Município de Amarante, pessoa coletiva de direito público de base territorial, NIF 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, nº de telefone 255420200, Fax nº 255420201, correio eletrónico geral@cm-amarante.pt.

Cláusula 3.ª

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal havida em Reunião de 19/11/2019 - sob o n.º 581/2019 e deliberação da Câmara Municipal havida em Reunião de 28/11/2019 – sob o n.º 593/2019.

Cláusula 4.ª

Órgão Competente para prestar os esclarecimentos

1 – O Júri do Procedimento por deliberação de Câmara Municipal (datada de 19/11/2019) é o órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

2 – Os órgãos do júri assinaram a declaração de inexistência de conflitos de interesse, de acordo com o Anexo XIII referido no n.º 5 do art.º 67.º do Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto, sendo esse documento parte integrante deste processo.

Cláusula 5.ª

Requisitos para admissão dos concorrentes

1 – Podem apresentar propostas ao presente Concurso as empresas de seguros, isto é, as entidades seguradoras legalmente constituídas e autorizadas a explorar os ramos de seguro objecto do presente concurso, nos termos definidos em particular no Decreto-lei n.º 147/2015 de 9 de Setembro, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e estejam habilitadas à prestação dos serviços a adjudicar.

2 – Não é admitida a apresentação de propostas por parte de mediadores de seguros, qualquer que seja a sua categoria, quer sejam pessoas singulares ou colectivas, uma vez que o objecto do concurso não se destina à aquisição de serviços de mediação de seguros.

Cláusula 6.ª

Disponibilização e acesso ao procedimento

1 – As peças do Concurso, encontram-se patentes na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento da Entidade Adjudicante, sita na Alameda Teixeira Pascoaes, s/n, onde podem ser consultadas das 9h00 às 15h00 e das 14h00 às 16h30, desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

2 – Todos os interessados em concorrer, deverão efectuar o *download* gratuito das peças do Concurso através de acesso à plataforma electrónica **Acingov**, sita no endereço electrónico www.acingov.pt.

3 – O acesso à referida plataforma electrónica, para além de gratuito, permite efectuar a consulta e o *download* das peças do Procedimento, bem como o envio e recepção dos documentos que constituem as propostas, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto na sua atual redação.

4 – Constitui responsabilidade dos interessados a conferência dos documentos obtidos nos termos dos números anteriores. O interessado deverá possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura electrónica qualificada.

Cláusula 7.ª

Esclarecimentos / Erros e Omissões

1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelas entidades referidas na Cláusula 4.ª do presente Programa.

2 – Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, a lista de erros e as omissões devem ser solicitadas no o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, por escrito, através da plataforma electrónica de contratação pública www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no art. 50.º n.º 1 do CCP.

3 – A resposta aos esclarecimentos, bem como aos erros ou omissões referidos no número anterior, são prestados por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas através da plataforma electrónica de contratação pública www.acingov.pt.

4 – Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia das peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados e publicitado na plataforma eletrónica, de acordo com o art.º 50.º n.º 8 do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 8.ª

Leilão electrónico

Não haverá lugar a leilão electrónico.

Cláusula 9.ª

Ajuste directo

Fica expressamente prevista a possibilidade de adoção do ajuste direto nos termos do disposto na subalínea iv) da alínea a), n.º 1, do art.º 27º do CCP ou de consulta previa, de acordo com o art.º 27-A do Código dos Contratos Público.

Cláusula 10.ª

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Cláusula 11.ª

Preço contratual

1 - Entende-se por preço contratual o preço a pagar pelo Município de Amarante, em resultado da proposta adjudicada, pela execução de todas as prestações que constituem o objecto do contrato.

2 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo ou decréscimo de preço a pagar em resultado de:

- ✓ Modificação objectiva do contrato;
- ✓ Flutuação/alteração dos capitais e objectos seguros.

3 - Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Cláusula 12.^a

Prazo para apresentação das propostas

- 1 – As propostas devem ser entregues na plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23h59m do 30º dia a contar da data do envio do anúncio, relativo ao presente concurso, para publicação no Diário da República.
- 2 – Os concorrentes deverão assinar electronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.
- 3 - Os concorrentes deverão assegurar que tem disponível o serviço de selos temporais da plataforma ou interoperáveis, de acordo com a legislação em vigor.
- 4 - Os interessados/concorrentes devem garantir a correcta submissão da sua proposta ou mensagens na Plataforma, pelo que, em qualquer ato de submissão na Plataforma devem garantir o seu envio, consultando o recibo comprovativo, tal qual como indicado pela legislação em vigor.

Cláusula 13.^a

Preço base

- 1 – O preço base do presente procedimento, que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar de acordo com o art.º 47.º do CCP é de 318 450,00 € (trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros), correspondente ao valor máximo do prémio total dos seguros contratados, para um período de vigência de 12 meses, sendo este preço base fundamentado pelos custos médios unitários, resultantes de anterior procedimento para prestação do mesmo tipo de objeto de contrato.
- 2 – O preço base, não poderá exceder a quantia de:
 - > Lote 1 - 275 450,00 € /anual;
 - > Lote 2 - 10 050,00 € /anual;
 - > Lote 3 - 32 950,00 € /anual.

Os valores acima indicados são isentos de IVA, em virtude de este não ser legalmente devido, conforme estipulado no art.º 9º nº 28 do Código do IVA.

Cláusula 14.^a

Prazo de manutenção das propostas

O prazo mínimo obrigatório para manutenção das propostas é de 66 dias, a contar da data de termo fixada para a apresentação das propostas.

Cláusula 15.^a

Requisitos da proposta

- 1 – A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo;
- 2 – Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos solicitados, devendo para o efeito considerar todas as condições e informações constantes do presente Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais documentação anexa.
- 3 – A proposta deverá indicar o valor, isento de IVA, mediante o preenchimento do formulário da proposta constante da plataforma eletrónica;
- 4 – As propostas deverão contemplar todos os tipos de seguros postos a concurso, devendo comportar todas as coberturas/capitais/franquias, conforme o Caderno de Encargos, sendo excluídas as que contrariem itens nele referidos, nomeadamente:
 - a) Não garantam todos os riscos/objetos a segurar;
 - b) Excluam coberturas expressamente consignadas no Caderno de Encargos;
 - c) Apresentem franquias não previstas no Caderno de Encargos ou superiores às expressas.
- 5 – No caso de o Concorrente ser um agrupamento de empresas, a proposta deve ser assinada pelo representante comum ou, não existindo este, por todas as pessoas com poderes para obrigar todas as empresas que o compõem.

Cláusula 16.^a

Documentos que constituem a proposta

- 1 – As propostas são constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Dos documentos expressamente indicados no art.º 57.º do CCP, o qual inclui a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I** ao presente

Programa de Concurso, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, devendo ser seleccionadas as seguintes opções:

- i. "Sou um operador económico";
- ii. "Importar um DEUCP";
- iii. "Carregar documento" – seleccionar o ficheiro "espd-request.xml", disponibilizado pela entidade adjudicante junto das peças procedimentais;
- iv. Seleccionar o país do concorrente;
- v. Preencher os campos solicitados pela entidade adjudicante;
- vi. No final, seleccionar a opção "Imprimir" o documento, em formato PDF, devendo o mesmo ser assinado e enviado junto aos documentos da proposta.

c) **Nota justificativa do preço total** da proposta, discriminando:

- ✓ Os prémios totais anuais por apólice, de acordo com o Programa de Seguros, com indicação, se aplicável, das taxas totais anuais, bem como das cargas fiscais e parafiscais que incorporam os prémios totais anuais e/ou as taxas totais anuais;

d) **Condições Gerais e Especiais** aplicáveis aos seguros a contratar;

e) Proposta de Preço, conforme modelo **Anexo III**.

2 – Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente emita uma declaração, elaborada conforme modelo constante do Anexo IV ao presente Programa de Concurso, na qual aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

3 – Para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, as entidades concorrentes consentem na utilização dos dados que apresentem, para os efeitos específicos e únicos do presente procedimento.

Cláusula 17.^a

Critério de Adjudicação

1 – O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o definido no art.º 74.º n.º 1 alínea b) do CCP.

- 2 – No Lote 1, caso haja empate na avaliação das propostas, será considerada vencedora a proposta que apresentar a taxa de Acidentes de Trabalho mais baixa.
- 3 – Caso persista o empate, proceder-se-á ao sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate.
- 4 – Nos Lotes 2 e 3, caso também se verifique algum empate entre as propostas apresentadas, será utilizado o critério definido no número anterior.
- 5 – Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 acima, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.
- 6 – A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.
- 7 – Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se de seguida à sua extração.
- 8 – A ordenação das propostas objeto do sorteio, é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

Cláusula 18.^a

Consulta da lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, será disponibilizada através da plataforma www.acingov.pt, a lista dos concorrentes que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

Cláusula 19.^a

Análise das propostas

- 1 – As propostas são analisadas segundo a avaliação do preço ou custo.
- 2 – Após análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação, será elaborado, pelo júri, fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 3 – No relatório preliminar, o júri propõe também fundamentadamente, a exclusão das propostas, nos termos do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.^a

Audiência prévia

O relatório preliminar será enviado a todos os concorrentes, sendo fixado o prazo de 5 dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 21.^a

Adjudicação

A decisão de adjudicação será adoptada pelo órgão competente para a decisão de contratar, no uso dos poderes conferidos.

A decisão de adjudicação é notificada a todos os concorrentes em simultâneo.

Cláusula 22.^a

Documentos de habilitação

1 – O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação previstos no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- ✓ **Declaração** prevista no art.º 81.º/1 alínea A) do CCP (Conforme modelo constante do **Anexo II**);
- ✓ **Documentos comprovativos** de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do art.º 55.º do CCP, previstos no art.º 81.º/1 alínea B).

2 – O adjudicatário deve, ainda, apresentar, nos termos do n.º 8, do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) **Declaração, emitida pela ASF** – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, comprovativa de que é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora nos ramos de seguro a concurso e para os quais apresenta proposta;
- b) **Declaração, emitida pela ASF** – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, que comprove que não se encontra pendente processo de suspensão ou cancelamento da inscrição.

3 – Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente emita uma declaração, elaborada conforme modelo constante do Anexo IV ao presente Programa de Concurso, na qual aceite a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

4 – Os documentos referidos nos números anteriores devem ser contemporâneos ao Concurso.

5 – Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 são apresentados no prazo de 5 dias contados da notificação da adjudicação.

Cláusula 23.^a

Caução

No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, deve ser prestada uma caução no valor de 5% do valor da proposta adjudicada relativamente a cada lote, destinada a garantir a celebração de cada um dos contratos de seguro, bem como de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com a celebração dos contratos.

Cláusula 24.^a

Celebração do contrato

1 – A minuta dos contratos a celebrar é enviada, para aceitação, ao adjudicatário, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respectiva notificação.

2 – A outorga dos contratos escritos tem lugar no prazo de trinta dias contados da data da aceitação da minuta.

3 – o Município de Amarante, comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

4 – A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, se por facto que lhe seja imputável, não remeter o contrato assinado eletronicamente no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar e ainda, no caso de o adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado na modalidade de consórcio, de acordo com o estipulado no art.º 105.º do CCP.

5 – As despesas com a celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 25.^a

Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa de concurso aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto na sua redação mais atual e legislação complementar.

ANEXO I

(Modelo de declaração)

**(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º de acordo com o
Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto)**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do art.º 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do art.º 57.º

ANEXO II

(Modelo de declaração)

**(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º de acordo com o
Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de Agosto)**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do art.º 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do art.º 57.º

ANEXO III

Proposta de Preço

(a que se refere a alínea D) do n.º 1 da Cláusula 16.ª do Programa de Concurso)

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto da prestação do serviço decorrente da Aquisição de Apólices de Seguros que o Município de Amarante pretende levar a efeito, a que se refere o anúncio de concurso publicado no Diário da República, n.º....., de...../...../....., obriga-se a efectuar a referida prestação de serviços nos termos constantes do programa de seguros que integra o caderno de encargos, considerando um prazo contratual de 12 meses, pelo custo total anual de _____ € (indicar valor por extenso). O valor acima indicado é decomposto da seguinte forma:

LOTE 1

<u>Descrição</u>	<u>Custo total Anual</u>
✓ Seguro de Acidentes de Trabalho	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para os utentes das infra-estruturas e/ou instalações desportivas e recreativas municipais	€
✓ Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio	€
✓ Seguro de Acidentes Pessoais – Bicicletas <i>Gonçálinas</i>	€
✓ Seguro de Frota Automóvel	€
✓ Seguro de Máquinas Casco	€
✓ Seguro de Equipamento Electrónico	€
✓ Seguro de Multirriscos	€
✓ Seguro de Responsabilidade Civil Exploração	€
TOTAL LOTE 1	€

LOTE 2

<u>Descrição</u>	<u>Custo total Anual</u>
✓ Seguro de Responsabilidade Ambiental	€
TOTAL LOTE 2	€

LOTE 3

<u>Descrição</u>	<u>Custo total Anual</u>
✓ Seguro de Obras de Arte	€
TOTAL LOTE 3	€

TOTAL LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3	€
---------------------------------------	---

Às quantias supra mencionadas não acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado, em virtude da prestação de serviço em causa estar isenta, conforme n.º 29, do art.º 9.º, do CIVA.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 2 da Cláusula 16.ª e n.º 3 da Cláusula 22.ª do Programa de Concurso)

Modelo de declaração de prevalência das traduções

_____ (*identificação do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente*), titular(es) do(s) bilhete(s) de identidade n.º(s) _____, na qualidade de representante(s) legal(is) de _____, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada, para efeitos do disposto no programa do concurso público publicado pelo Município de Amarante, para a "Aquisição de Apólices de Seguros", aceita que as traduções apresentadas nos documentos que acompanham a sua proposta e nos documentos que instruem a sua proposta prevalecem, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

(Local e data)

(Assinatura)

Assinado por : **JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**
Num. de Identificação Civil: BI082235198
Data: 2019.11.29 11:39:27 Hora padrão de GMT

